



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.245

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 816 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ODENILSON DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Garagem-40h, Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 817 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse

público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de junho a 22 de dezembro de 2023:

ALANA PACHECO SILVA;
IRANILDO ANDRADE DA SILVA;
KARLO HENRIQUE LIMA MOREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 818 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023036380, Parecer nº 453/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DOMINGAS ABREU FEITOSA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 819 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023040280, Parecer nº 452/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de THALYSON AZEVEDO GUILHERME DE SOUZA para exercer o cargo de Analista de Controle Interno-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 820 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023036964, Parecer nº 450/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

HELLEN CAROLINE FÉLIX DE MORAIS;
RAFAELA DA SILVA FEITOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 821 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ FELIPE RAMOS VARRONE no cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização - DAS-4, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 822 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FERNANDA BORGES DE CARVALHO no cargo de Gerente de Controle Ambiental - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 688, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 22 de junho de 2023:

I - Assistente de Gabinete I - DAS-8, RAFAELA DA SILVA FEITOSA;

II - Assistente de Gabinete II - DAS-9, HELLEN CAROLINE FÉLIX DE MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 689, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor BENVINDO TAVARES ROCHA do cargo de Chefe de Garagem-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 690, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 657-NM, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, que nomeou SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES para o cargo de Gerente de Controle Ambiental - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 691, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023038733,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DANIELA PEREZ SILVA, do cargo efetivo de Professor de Dança, matrícula nº 324541, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS -TO CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins -TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Ata de Registro de Preços: 015/2022

Validade da Ata: até o dia 10/10/2023

Processo Administrativo: 1616/2022

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2023015013

EMPRESA: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				CNPJ: 33.830.168/0001-83	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
4	PCT	485	AÇUCAR, PACOTE DE 2KG, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,86	R\$ 4.297,10

21	PCT	1.045	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTE À VÁCUO DE 250G, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO POC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE ANO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATESTAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM QUESTÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EXPRESSA NA EMBALAGEM. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR: SANTA CLARA, RANCHEIRO, MELITTA, TRÊS CORAÇÕES OU PILÃO.	R\$ 12,85	R\$ 13.428,25
VALOR TOTAL:					R\$ 17.725,35

Palmas -TO, 20 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré -TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 017/2022

Ata de Registro de Preços: 007/2023

Validade da Ata: até o dia 04/01/2024

Processo Administrativo: 344/2022

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2023015013

EMPRESA: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				CNPJ: 33.830.168/0001-83	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	1000	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. POSSUI AÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	2,14	2.140,00
2	UND	200	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. POSSUI AÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	10,00	2.000,00
3	UND	800	ALCOOL COMUM 70 INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,65	6.120,00
6	UND	10	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10,29	102,90
7	UND	10	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	11,38	113,80
12	UND	30	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA.	6,99	209,70
16	UND	1200	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	4,84	5.808,00
17	UND	600	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGÂNCIAS DIVERSAS (COMUNS), EMBALAGEM PÁSTICA COM 500ML.	1,73	1.038,00
18	UND	100	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGÂNCIAS DIVERSAS (COMUNS), EMBALAGEM PÁSTICA COM 5L.	24,00	2.400,00
19	UND	10	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, OVAL, BASE MADEIRA, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, DIMENSÕES: 12CM X5CMX8CM.	1,90	19,00
21	UND	30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO 29 CM, CERDAS DE NYLON DE 10 CM, C/ SUPORTE.	8,98	269,40
23	PC	300	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	2,70	810,00
24	UND	500	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LOUÇA.	0,77	385,00
25	UND	200	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO: 28X38CM.	2,20	440,00
27	UND	200	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML.	1,98	396,00
30	UND	300	LIMPADOR LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,49	1.647,00
34	UND	150	MULTI-INSETICIDA, IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, ANTIOXIDANTE, PROPENLES E MASCARANTE, SEM CHEIRO, PROTEÇÃO POR 12 HORAS CONTRA INSETOS, EMBALAGEM DE 400ML A 500ML.	10,76	1.614,00
35	UND	250	ODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM COM 400ML.	10,49	2.622,50
40	PC	150	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% CELULOSE, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 UNIDADES DE 60 TOALHAS, FOLHAS DUPLAS DE 22 CM X 19 CM CADA.	4,74	711,00
41	FARDO	100	PAPEL TOALHA, FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 A 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIACÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E ATÉ 02 CM A MAIS NA SEGUNDA.	14,99	1.499,00
42	UND	120	PEDRA SANITÁRIA (ODORIZANTE SANITÁRIO), SACHE 25G, COM HASTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	2,00	240,00
44	UND	10	RODO C/ CABO DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, BASE EM ALUMÍNIO MEDINDO 60CM, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA.	47,99	479,90

50	PC	150	SABÃO EM BARRA, 200G, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.	7,99	1.198,50
51	PC	120	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	4,74	568,80
52	UND	110	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 3L.	52,00	5.720,00
54	UND	95	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO	2,40	228,00
55	UND	120	DÉRMICA FRAGRÂNCIA SUAVE, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500ML.	11,49	1.378,80
56	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,59	477,00
57	PC	350	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,79	976,50
1.	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4,20	1.260,00
59	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	2,65	795,00
60	UND	50	SAPONÁCIO CREMOSO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	11,99	599,50
62	UND	50	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 1 KG.	21,89	1.094,50
64	UND	10	WASSOURA CAIPIRA DE PALHA, CABO DE MADEIRA, 120 CM	21,84	218,40
80	UND	2	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR: INCOLOR/CRISTAL.	275,00	550,00
81	UND	2	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR: INCOLOR/CRISTAL.	79,99	159,98
82	UND	2	CANECA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, PARA MERENDA ESCOLAR, RESISTENTE A 90° DE TEMPERATURA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, COADOR DE CAFÉ EM TNT, COM BASE DE PLÁSTICO, LAVAVEL, TAMANHO 103, PARA CAFÉ E CHÁ.	2,75	5,50
83	UND	12	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	6,52	78,24
107	UND	10	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS A 2 LITROS.	30,80	308,00
108	UND	10	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CM X 60 CM, ESTAMPAS SORTIDAS.	63,00	630,00
124	UND	10	VALOR TOTAL	3,75	37,50
					47.349,42

Palmas -TO, 20 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023039720

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023039720, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.409/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 8.319,00(oito mil trezentos e dezenove reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subítemos 3300/3200, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20231174 Nota de Empenhos nº. 17935 e 17936, emitidas em 20 de junho de 2023.

Palmas, 20 de junho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MIRALDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413018391, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 393/GAB/SEPLAD, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.028, a contar a partir de 06 de junho de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023040217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) RENATA HINHUG VILARINHO CURADO, matrícula nº 326421, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023035214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2023.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413044060	GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK	11/05/2021	PROCURADOR MUNICIPAL	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MARIA EKE DE OLIVEIRA, matrícula nº 380001, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar a partir de 12 de junho de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023038425.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA MARIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1009631, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 06/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023015066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 355/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SONEIDE PEREIRA LUZ REIS, matrícula nº 978031, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 08/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023015830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 356/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) JOSELAN SOARES DE SOUSA, matrícula nº 413013163, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de junho de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023032641.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 357/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SCHEILA DE FÁTIMA CARVALHO REZENDE, matrícula nº 413004284, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 15/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023015830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 358/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIEZIO BRITO NASCIMENTO DA CRUZ,

matrícula nº 1401, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023038549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 359/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSE FILADELFO DA SILVA, matrícula nº 285082, ocupante do cargo de ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, lotado (a) na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023036571.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 361/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Fundação Municipal de Meio Ambiente o (a) servidor (a) FELICIANA BEZERRA MOTA matrícula nº 413019849, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 362/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal da Saúde, para a o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
134111	AURIANI DE JESUS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo nº 2023001386, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, sendo o objeto a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO. Após análise da documentação e propostas a CPL HABILITA, CLASSIFICA e DECLARA VENCEDORES a pessoa física e jurídicas com as seguintes propostas: VALDEIZA LEAL SANTANA REIS: para os itens 01 com o valor de R\$315,50(trezentos e quinze e cinquenta centavos) mensal e item 04 R\$ 323,50(trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensal, BEZERRA & COLAUTO LTDA para o item 05: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensal e SEMPRE-VIVA JALAPÃO COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA para o item 03 com o valor de R\$800,00(oitocentos reais) mensal. A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2022066925

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO. Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2023, sucedido em 17/04/2023, às 14:00hs

Valor Total: R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).

Data da assinatura da Ata:19/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI					CNPJ/MF: 36.271.505/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL- Confecção de prótese parcial removível (serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou, inferior em cobalt-cromo (CoCr) – metal, confecção de rolete de cera – cera de utilidade, montagem de dente – dente nacional VIPI, acrilização em resina termo polimerizável VIPI na cor rosa médio incolor).	SVÇ	N/C	730	R\$ 430,00	R\$ 313.900,00

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022075821, Contrato nº 07/2023, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cleverson Cardoso Dias soares	413007566
SUPLENTE	Renata Dalólio de Souza Paiva	413023765

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º – Designar o servidor Mervaldo Alves Pires, Matrícula nº 143571, com o encargo de Gestor de Contrato;

Art. 4º – São atribuições do gestor de contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 2022075821

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.098.805,30 (dois milhões noventa e oito mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto federal 10.024/2020, Decretos Municipais nº 1.031/2015 e alterações, instrução do processo administrativo nº 2021056570 e 2022075821, Pregão nº 045/2022, e Ata de Registro de Preços nº 068/2022.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001.8411, 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495, 12.361.2000.2714, 12.365.2000.2744; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 15500000200103, 15500000200361, 15500000200365; Ficha: 20230431, 20232097, 20231813, 20232096, 20232095; Notas de Empenho nº 10253, 10380, 10399, 10557, 10616, 10617, 10768, emitidas em 20/04/2023, e Notas de Empenho nº 11092, 11093, 11266, 11335, 11388, 11417, 11418, 11419, 11421, 11533, 11610, emitidas em 24/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao instrumento inicial, nos termos do art. 57, item II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15 e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrito no CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, por seu representante LÁZARO MALTA DO SANTOS, portador do RG nº 7479360 – IFP RJ, CPF nº 048.417.658-75.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023014742 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrito no CNPJ nº: 09.478.989/0001-18, cujo o objetivo é a contratação de serviço contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	30/03/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de junho de 2023.

Luzinete Calixto De Barros
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023014742
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ.

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME
OBJETO: Aquisição de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023014742

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15 e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

Processo nº 2023023742.

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes

VALOR TOTAL: R\$17.458,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023023742.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza de Despesas:33.50.36; e 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 e 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2023, Processo nº 2022075449, firmado com a empresa MP – DIST. DE MAQ. E EQUIP. P/ INST. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.476.071/0001-30, cujo objeto é aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	16/06/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO Nº: 2022075449.

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: MP – DIST. DE MAQ. E EQUIP. P/ INST. COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (Dezessete mil e cento e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022075449

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa MP – DIST. DE MAQ. E EQUIP. P/ INST. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.476.071/0001-30, por meio de sua representante legal a Sra. Carla Pereira Costa, inscrita no CPF nº 901.093.845-04 e portadora do RG nº 1356062 SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 50.571,02 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos); RR COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 31.245,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais), foram julgadas vencedoras do processo nº 2022060347, tendo como objeto Aquisição de Aparelhamento da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 523/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 26 DE MAIO DE 2023

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413054172	BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA	20%	13/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413050312	HALLANA NEIVA DOS SANTOS	10%	17/04/2023	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413054359	DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA	20%	26/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413048856	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	20%	01/05/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
116801	VALDINEI SIRINO SILVA	10%	01/05/2023	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	10%	11/05/2023	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior
413054478	PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA	10%	02/05/2023	Unidade de Saúde da Família Wallyter Wagner José Ribeiro de Souza
413054588	DENISE RAMOS COSTA	10%	03/05/2023	Núcleo de Assistência Henfil
413054574	THIAGO JABER RIOS	10%	10/05/2023	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior
413054577	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	10%	12/05/2023	Núcleo de Assistência Henfil
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA	20%	12/05/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413054578	ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO	20%	18/05/2023	SAMU - 192
413054573	EDUARDO SERENARIO PACHECO	10%	18/05/2023	Policlínica Taquaralto
413054634	GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO	10%	22/05/2023	Policlínica Taquaralto
413054738	STEFANY BISPO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10%	23/05/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413054678	ANA ALICE SOUZA LIMA	10%	24/05/2023	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul
413054682	TARCIS ROBERTO ALMEIDA GUIMARAES	20%	24/05/2023	SAMU - 192
413054700	ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	10%	26/05/2023	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 524/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 26 DE MAIO DE 2023**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	05/04/2023
413018408	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	03/05/2023
413021061	MISIA DA SILVA PIMENTA	20/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 564/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023993	ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	I	F	28/05/2023
413023523	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	08/05/2023
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	29/05/2023
413023920	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/05/2023
413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	C	17/05/2023
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	05/05/2023
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/05/2023
413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	19/05/2023
413024245	FABIANE ALEXANDRE XAVIER BERNARDES CALDAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	19/05/2023
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	F	21/05/2023
413023808	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	05/05/2023
413023833	FRED JORGE MENDES SARAIVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	21/05/2023
413023422	GILBER AUGUSTO SILVERIO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	04/05/2023
413023500	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	04/05/2023
413023838	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM ANALISTA EM SAUDE -	I	F	19/05/2023
413023532	GUSTAVO SILVA BEZERRA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	C	08/05/2023
413023916	HELENILDA DINIZ NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/05/2023
269851	JANY LIMA DE SOUZA FIDELES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	12/05/2023
413023829	KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	21/05/2023
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	C	05/05/2023
413023438	LEIDIANA SANTIAGO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/05/2023
413024003	LEYLANE DE KASSIA GOMES ROSAL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	28/05/2023

413023817	LUCIA HELENA ALMEIDA GRATO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	I	B	18/05/2023
413024022	LUCIANA AZEVEDO PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/05/2023
413023927	LUCIULA PAULA LIMA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	27/05/2023
413024255	MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	27/05/2023
413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	26/05/2023
413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	26/05/2023
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	07/05/2023
413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	26/05/2023
413024251	WATINA FERREIRA GOMES RAMOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	27/05/2023
413024257	ZILDA ALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 565/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	09/05/2023
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	31/05/2023
262371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	01/05/2023
188571	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I V	B	12/05/2023
202061	BARBARA GUIMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	08/05/2023
184331	CARCELANDIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	12/05/2023
270001	CARLOS LAURINDE DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	03/05/2023
201891	CATIA PEREIRA DA SILVA QUIXABA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	16/05/2023
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	23/05/2023
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	23/05/2023
243341	GEOVANE DIAS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	05/05/2023
295261	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/05/2023
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	18/05/2023
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	23/05/2023
202691	IANARILDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	17/05/2023
185391	ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	04/05/2023
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	13/05/2023
188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	14/05/2023
333081	IVONETE GOMES ABADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	23/05/2023
295591	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/05/2023
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	04/05/2023
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2023
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/05/2023
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	05/05/2023

245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	G	05/05/2023
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	06/05/2023
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	23/05/2023
293961	LOURENCIA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	31/05/2023
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/05/2023
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	31/05/2023
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/05/2023
243371	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	05/05/2023
248191	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	25/05/2023
247041	MARCELO RODRIGUES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	12/05/2023
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	17/05/2023
184231	MAURIZA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	04/05/2023
188871	MIRES MELIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	03/05/2023
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	06/05/2023
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	14/05/2023
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	07/05/2023
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	10/05/2023
323691	RENILDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	12/05/2023
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	31/05/2023
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/05/2023
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	21/05/2023
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	07/05/2023
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	04/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 566/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413023911	ADRIANA FREITAS DAMASCENA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	C	21/05/2023	2021001548/2022021 859/2023023033
413024027	GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	27/05/2023	2021021143/2022025 5550/2023026595
413023915	LEANDRO VIANA MATOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	27/05/2023	2021029128/2022028 945/2023025255
413023416	MILLENA SILVA FALCAO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	C	04/05/2023	2021027834/2022027 688/2023025446
413023430	MARCIA HOLANDA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	C	04/05/2023	2021021075 2022023754/ 2023017452

413023498	ODILON SOUSA MILHOMEM	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	C	06/05/2023	2021022888/2022026 456/2023026565
413023467	SUZANE BUCAR RESPLANDE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	05/05/2023	2021028776 2022022706/ 2023031964
413023921	TAMIRES GONCALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	26/05/2023	2021027002/2022030 993/2023026626

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 567/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413018382	ANA ALICE RODRIGUES BRAGA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	10/04/2023	15%	2023026470
413024237	JASSIANY MACHADO DE BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2023	15%	2023035257
413018578	JUSSARA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2023	15%	2023009118
413018712	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2023	15%	2023019297
413024239	SOLINE BORGES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2023	15%	2023039610
413018281	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	12/05/2023	5%	2023035535
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	02/06/2023	15%	2023039756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 569/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível IV", "Referência H", a servidora Maria Agneide Gomes da Silva Miranda, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 17.002-1:

Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.704, 25 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 570/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais ao servidor Valdiana Gomes de Castro Cunha, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018745:

Portaria nº 768/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.846, 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018745	VALDIANA GOMES DE CASTRO CUNHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	04/09/2020
			I	E	04/09/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 575/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível IV", "Referência G", a servidora Maria Francisca de Jesus ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 157901:

Portaria nº 597/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.809, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157901	MARIA FRANCISCA DE JESUS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	07/07/2020
			IV	H	07/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 578/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal, Getulio Poletto Pimentel, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 160891, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 582/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	Analista em Saúde - Médico	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1255	01/06/2023
HALINE GOMES DE ALMEIDA	Técnico em Saúde – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	02/06/2023
CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	01/06/2023
RODRIGO SOUSA SILVA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III – CAPS AD III - 650.6.6.1	1195	05/06/2023
LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	06/06/2023
JULIANA AISLAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1192	06/06/2023
MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA	Assessor Executivo de Recursos Humanos – DAS 3	Gerencia de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento – 7087.4.1	1191	06/06/2023

MIRALDA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	1192	06/06/2023
LORENNIA MARTINS DA SILVA	Analista em Saúde - Nutricionista	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 7087.6	1192	06/06/2023
VIVIANA REMÍGIO COELHO	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	07/06/2023
LEONARDO GONSALES FREDERICE	Analista em Saúde - Médico	Samu – 192-650.6.8.4	1197	07/06/2023
PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	05/06/2023
MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	12/06/2023
EMANUEL FERREIRA QUEIROZ VIEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	12/06/2023
ELIANE PAZ SOARES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1192	12/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 583/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413024026	LADY DAYANE ROFINO DUTRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	07/06/2023
413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Centro de Especialidades Odontológicas	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	08/06/2023
413054693	LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	10/06/2023
413049389	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1255	12/06/2023
413054826	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	1192	12/06/2023

413045879	ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARSE 82	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva – 650.5.4.57	1192	13/06/2023
139711	MARCIENE MARTINS	Técnico em Saúde – Assistente Administrativo	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	13/06/2023
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	15/06/2023
413046330	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	16/06/2023
262631	RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/07/2023
253311	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Samu – 192 - 650.6.8.4	1197	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 596/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo artigo 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080 de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (artigos 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicas forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo

Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestora Bipartite - CIB.

CONSIDERANDO ainda que a Portaria GM/MS nº 1.606/2001 "Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade".

CONSIDERANDO que o Município de Palmas não possui capacidade própria instalada para atender toda a demanda pactuada na Programação Pactuada e Integrada - PPI vigente, necessitando contratar a iniciativa privada para atender a rede estabelecida no Comando Único de Saúde firmado na CIB nº 159, de 23 de agosto de 2012 e nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, praticando os preços fixados como referência mínima pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e de Complementação pela Tabela SEMUS/Palmas como referência máxima.

CONSIDERANDO Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS nº 07, de 09 de abril de 2014 e a Resolução da CIB nº 144 de 22 de maio de 2014, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/311964/> que aprovam a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 23, de 08 de julho de 2015 e a Resolução da CIB nº 070, de 23 de julho de 2015, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/244013/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 01, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução da CIB nº 006, de 19 de fevereiro de 2016 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/310820/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 24, de 12 de abril de 2017 e a Resolução da CIB nº 028, de 23 de março de 2017 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/341919/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 12, de 15 de fevereiro de 2018 e a Resolução da CIB nº 357 de 16 de novembro de 2017 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/381527/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 58, de 12 de setembro de 2018 e a Resolução da CIB nº 249, de 20 de setembro de 2018 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/415444/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 73/2018, de 12 de dezembro de 2018 e a Resolução da CIB nº 303/2018, de 05 de dezembro de 2018 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/426104/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 03, de 12 de fevereiro de 2020 e a Resolução da CIB nº 011/2020, de 20 de fevereiro de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/495968/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 17, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 097/2020, de 22 de maio de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/510762/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 21, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 111/2020, de 25 de junho de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/514919/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 30, de 04 de setembro de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 159, de 17 de setembro de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/530510/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 02, de 01 de março de 2021 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 021, de 18 de março de 2021 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/560636/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 19, de 06 de junho de 2023 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 166, de 06 de junho de 2023 (Ad Referendum) que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 252/SEMUS/GAB/DMAC, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.725 de 26 de abril de 2021.

Art. 3º A Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS, consta como ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 596/SEMUS/GAB/DMAC
TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA
SEMUS/PALMAS

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/TO Nº 166, de 06 de junho de 2023
(Ad Referendum)

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PALMAS Nº 19, de 06 de junho de 2023
(Ad Referendum)

N	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.11-2	Teste rápido para Virus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.010.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	6,97	3,03	10,00
14	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora-Rastreamento – FAEC	7,30	2,70	10,00
15	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
16	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
17	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
18	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04

19	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
21	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
22	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
23	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
24	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
25	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
26	02.11.02.003-6	Electrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
28	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
29	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecossclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
30	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecossclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
31	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
32	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
33	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Óssea)	21,00	29,00	50,00
34	02.11.07.021-1	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
35	02.11.07.020-3	Imitanciomietria	23,00	27,00	50,00
36	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncoflutador (Espirografia)	6,36	93,64	100,00
37	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	382,00	400,00
38	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
39	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
41	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
43	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
44	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
45	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
46	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
47	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
48	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
49	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
50	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
51	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
52	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
53	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
54	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turca	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
56	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
57	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
59	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
60	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
61	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
62	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
63	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
64	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
65	02.04.05.001-4	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
66	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
68	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
69	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
70	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
71	02.04.05.014-6	Radiografia de Estômago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
72	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
73	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
74	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
75	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
76	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
77	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52		11,78
78	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74		13,56
79	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03		10,27
80	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20		12,10
81	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38		10,92
82	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbital (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98		11,32
83	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32		11,98
84	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20		12,10
85	02.04.01.016-0	Radiografia Ocular (Sem laudo)	3,51		15,79
86	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03		10,27
87	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75		17,55
88	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44		12,86
89	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60		0,00
90	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)	8,33		10,97
91	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19		11,11
92	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	10,29		9,01
93	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96		8,34
94	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas) (Sem laudo)	14,90		4,40
95	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	16,88		2,42
96	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16		10,14
97	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73		9,57
98	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58		3,72
99	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80		11,50
100	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32		4,98
101	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05		10,25
102	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37		10,93
103	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98		11,32
104	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73		10,57
105	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56		13,74
106	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32		4,98
107	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02		7,28
108	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50		9,80
109	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55		12,75
110	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88		12,42
111	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42		12,88
112	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromioclavicular (Sem laudo)	7,40		11,90
113	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40		11,90
114	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40		11,90
115	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Sem laudo)	7,77		11,53
116	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Sem laudo)	7,40		11,90
117	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90		13,40
118	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62		13,68
119	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30		13,00
120	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00		13,30
121	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98		11,32
122	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	6,91		12,39
123	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48		4,82
124	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73		8,57
125	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30		4,00
126	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17		12,13
127	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77		11,53
128	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68		0,62
129	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68		0,62
130	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77		11,53
131	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77		11,53
132	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50		12,80

133	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
134	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
135	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
136	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
137	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
138	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
139	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
140	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
141	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
142	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíguas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
143	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Oblíguas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
144	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
145	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
146	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
147	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
148	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
149	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
150	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
151	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
152	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
153	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
154	02.04.01.015-2	Radiografia de Seta Turca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
155	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
156	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
157	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
158	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
159	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
160	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíguas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
161	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
162	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
163	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
164	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíguas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
165	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
166	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
167	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
168	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
169	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
170	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
171	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
172	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
173	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
174	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
175	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
176	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
177	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
178	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
179	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrão Oit) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
180	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
181	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
182	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromioclavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
183	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapuloumeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
184	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
185	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
186	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
187	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
188	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
189	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84

190	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinação de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
191	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
192	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
193	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
194	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
195	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
196	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
197	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
198	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
199	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
200	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
201	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
202	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Társica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
203	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
204	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
205	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
206	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
207	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
208	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
209	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
210	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
211	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
212	02.11.05.008-3	Eletroencefalograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
213	02.11.05.008-3	Eletroencefalograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
214	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
215	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
216	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
217	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestímulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
218	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
219	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
220	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valprílico	15,65	17,78	33,43
221	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
222	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
223	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
224	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
225	02.02.06.043-8	Teste de Estimulo do HGH após glucaçagon	12,01	28,75	40,76
226	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
227	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgico-Específica	9,25	12,92	22,17
228	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
229	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
230	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
231	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
232	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
233	02.02.03.117-9	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
234	02.02.01.073-2	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)	15,65	6,35	22,00
235	-	Teste de Avidéz de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
236	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
237	-	Teste Imuno-Rápido para detecção do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 (COVID-19) a ser realizado dentro das Unidades de Pronto Atendimento para pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI)***	-	100,00	100,00
238	03.03.09.012-0	Tratamento Conservador de Fratura na cintura escapular (com imobilização)	36,59	348,61	385,20
239	03.03.09.014-6	Tratamento Conservador de Fratura de costela	15,04	362,12	377,16
240	03.03.09.015-4	Tratamento Conservador de Fratura de punho com luva gessada	40,68	327,72	368,40
241	03.03.09.016-2	Tratamento Conservador de Fratura de osso metacarpico	17,85	314,55	332,40

242	03.03.09.018-9	Tratamento Conservador de Fratura de esterno	15,98	361,18	377,16
243	03.03.09.020-0	Tratamento Conservador de Fratura em membro inferior com imobilização	41,93	382,87	424,80
244	03.03.09.021-9	Tratamento Conservador de lesão coluna cervical com imobilização	47,58	770,00	817,58
245	03.03.09.022-7	Tratamento Conservador de Fratura em membro superior com imobilização	41,63	329,17	370,80
246	03.03.09.023-5	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra c/ ortese	39,09	770,00	809,09
247	03.03.09.025-1	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra com imobilização	47,58	770,00	817,58
248	03.03.09.026-0	Tratamento Conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos	17,85	352,95	370,80
249	03.03.09.028.6	Tratamento Conservador de lesão ligamentar em membro com imobilização	35,20	333,20	368,40
250	04.08.01.012-6	Redução incruenta de Fratura e fratura - luxação ao nível da cintura escapular	44,28	326,52	370,80
251	04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação Escapulo Umeral	41,10	340,50	381,60
252	04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho extremo proximal do umero	41,10	394,50	435,60
253	04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho	38,74	396,86	435,60
254	04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura / luxação de monteggia ou de galeazzi	37,50	398,10	435,60
255	04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diafise do umero	37,88	361,72	399,60
256	04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	37,88	397,72	435,60
257	04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo	37,50	333,30	370,80
258	04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho	38,74	396,86	435,60
259	04.08.05.019-5	Redução incruenta de luxação / fratura - luxação metatarso - falangiana / interfalangiana do pé	35,20	316,40	351,60
260	04.08.05.020-9	Redução incruenta de Fratura / lesão fisaria dos metatarsianos	35,20	316,40	351,60
261	04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura / luxação / fratura - luxação do tornozelo	35,20	339,20	374,40
262	04.08.05.022-5	Redução incruenta de Fratura diafisia / lesão fisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura da fibula	44,69	329,71	374,40
263	04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	35,20	316,40	351,60
264	04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	44,69	434,11	478,80
265	04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	42,59	436,21	478,80
266	04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro patelar	41,84	339,76	381,60
267	04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtlar e intratarsica	35,20	346,40	381,60
268	04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso metatarsica	35,20	346,40	381,60
269	03.03.09.007-3	Revisão com troca de aparelho gessado em membro inferior	25,31	405,49	430,80
270	03.03.09.009-0	Revisão com troca de aparelho gessado em membro superior	22,21	408,59	430,80
271	03.03.09.011-1	Revisão com troca de aparelho gessado em lesão da coluna	27,32	770,00	797,32
*	Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.				
**	Valor médio				
***	Valor baseado em pesquisa de mercado				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área de 512,55 m² cuja

situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área de 229,50 m² e Lote 13 B, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área de 283,05 m², objeto do processo nº 2023024091, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo: 2023018497

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Assunto: Aquisição de Certificados de Assinaturas Digitais

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023018497, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ/ MF sob o nº 01.554.285/0001-75, para emissão em certificação digital com validade até 31/12/2023, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$832,76 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001-8428 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação; Sub-natureza: 1300; Fonte: 15000000, Ficha: 20231396; Empenho n.º 9166.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 333.839,44 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 15000000000103, Fichas nº 20230739 e Nota de Empenho nº 2233 de 31 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, RG nº 1302411 e CPF nº 021.327.021-87, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 061, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, matrícula 413050513, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Políticas Públicas e Proteção Social para Mulheres no período de 19 de junho de 2023 a 24 de novembro de 2023, em razão da licença médica da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023041116, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa PMW BUFFET A & COZINHA E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.422.685/0001-05. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 16 de junho de 2023.

Felipe Barbosa Coelho
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023041116, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa PMW BUFFET A & COZINHA E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.422.685/0001-05. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em

horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 16 de junho de 2023.

Felipe Barbosa Coelho
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023042544, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa FREDY JAMES ARBELAEZ MELENDEZ, CNPJ Nº 34.809.105/0001-08. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Felipe Barbosa Coelho
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023042546, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa VANDERLEI CAMARGO SILVA 8426520130, CNPJ Nº 29.885.071/0001-09. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Felipe Barbosa Coelho
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 003/2023, DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, QUE DIVULGOU A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE REQUERERAM PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OBTIVERAM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da

atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 003/2023, que dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao CMDCA para exercer a função de membro do Conselho Tutelar e, respectivamente, tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a retificação do Edital CMDCA nº 003/2023, da Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, que divulgou a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023, conforme o Edital CMDCA Nº 004/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 004/2023

Retificar o Edital CMDCA Nº 003/2023, que divulgou a relação dos candidatos (as) com inscrições deferidas e indeferidas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023, referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública a retificação do Edital CMDCA Nº 003/2023, que divulgou a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha

dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023.

1. Retificar o Edital CMDCA Nº 003/2023, referente à inscrição nº 017 que:

Onde se lê:

REGIÃO SUL I			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER	MOTIVO
017	Marcela Milene Guedes Quini	INDEFERIDO	

Leia-se:

REGIÃO SUL I			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER	MOTIVO
017	Marcela Milene Guedes Quini	INDEFERIDO	Item 3.1 alínea "a" do Edital

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Maria da Glória Moreira Fonseca

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO: 2022073874

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EMPRESA: Serviço Federal de processamento de dados – SERPRO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023/GAB-SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022073874 nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, para prestação de serviço provido na modalidade software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR, no valor de R\$ 1.915.200,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e duzentos reais). Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATA DO SORTEIO - ITEM 4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO "31º ARRAIÁ DA CAPITAL"

Participantes: Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1 (Portaria nº 68/2023-GAB/SESMU); Aryadine Alves de Souza Pires – Matrícula 41302109-5 (Portaria nº 68/2023-GAB/SESMU); Ingridy Labre de Oliveira Barros – Matrícula 413042745 (Portaria nº 68/2023-GAB/SESMU); Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, CNPJ: 26.910.144/0001-79 representada por Hilton França

do Nascimento, CPF: 464.350.421-87; Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins - COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54, representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28 e Amor em Ação – AEA, CNPJ: 50.195.200/0001-15, representado por Vilma Torres da Silva, CPF: 883.772.961-87.

Às 15h do dia 20 do mês de junho do ano de 2023, sala de reunião do IPUP situada na ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 2º andar, Palmas/TO, reuniram-se os participantes do sorteio: Inscrição 001 - Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, CNPJ: 26.910.144/0001-79 representada por Hilton França do Nascimento, CPF: 464.350.421-87; Inscrição 002 - Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins - COOPSGET, CNPJ: 05.154.387/0001-54, representado por Silvestre Caetano, CPF: 164.574.198-28; Inscrição 003 - Amor em Ação – AEA, CNPJ: 50.195.200/0001-15, representado por Vilma Torres da Silva e a Comissão de recebimento de inscrições e realização de sorteio estabelecida por meio da Portaria nº 68/2023-GAB/SESMU, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.242, de 16 de junho de 2023 - Srs.(as) Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1; Aryadine Alves de Souza Pires – Matrícula 41302109-5; Ingridy Labre de Oliveira Barros – Matrícula 413042745 a fim de proceder o Sorteio para credenciamento de pessoa jurídica para controle e gerenciamento de estacionamento para o público em geral durante o evento 31º Arraiá da Capital. O Sr.(a) Waldek Moreira Farinha presidiu a reunião, tendo sido secretariado pela Sra. Aryadine Alves de Souza Pires, que fez a leitura dos Itens nº 3 – Do Procedimento; nº 4 - Do Sorteio e do item 7.1 – Emissão de Relatório do trabalho no evento do Edital de Chamamento Público/SESMU Nº 003/2023, sendo conferida a presença dos participantes na pessoa de seus representantes legais. Ato contínuo foi realizada a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna para realização do sorteio. Foi convidado a sortear a pessoa do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, sendo sorteados nome a nome na seguinte ordem: 1º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento A : INSTITUTO APOCALIPSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SUPLENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO NA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E APOIO DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPSGET 2º) Contemplado para credenciamento do Controle e Gerenciamento do Estacionamento B: AMOR EM AÇÃO; SUPLENTE: INSTITUTO APOCALIPSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Os Termos de Credenciamento foram entregues ao final do Sorteio. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15:50 e, para constar, eu, Ingridy Labre de Oliveira Barros, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa matrícula nº 413046188 com o encargo de Fiscal de Contrato e Maria Giulia Alexandre da Costa, matrícula nº 413053009, como Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/ Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas (31º Arraiá da Capital), incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09	121/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 088/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula nº 1020931 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (31º Arraiá da Capital), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/MF nº 21.315.603/0001-52	123/2023/FCP
		GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79	102/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 089/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Contratação de prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA CNPJ/MF nº 21.452.937/0001-78	124/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$52.962,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programas de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20231093, Notas de Empenho nº 17968, emitida em 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 30/06/2023, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 84.400,30 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 17978, emitida em 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, pelo Ente Municipal e por outro lado, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portadora do RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento ao 31º Arraiá de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020308.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 17974, emitida em 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do

RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº XXX874 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.917.861-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023/FCP**

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 155.463,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 027/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho nº 17977, emitida em 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.452.937/0001-78, com sede na Quadra 403 Sul, alameda 02, QI 01, lote 20, sala 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-564 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sra. Cheila do Nascimento Moraes, inscrita no CPF nº XXX.220.622-XX e RG nº XXX3337 – SSP/TO, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 083 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 09 (nove) dias de férias à servidora SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº

413024107, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 03/07/2023 a 11/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 015 de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.144 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 084 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 08 (oito) dias de férias à servidora JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO, matrícula nº 303211, cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 10/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 009 de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.139 de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 085, DE 16 DE JUNHO DE 2023. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o "Núcleo de Comunicação e Saúde" no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCAS ALCIDES JUSTINO	038.XXX.XXX-27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.243, de 19 de junho de 2023, pág. 18, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 086 DE 16 DE JUNHO DE 2023. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ERIKA COELHO FIORE	621.XXX.XXX.00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.243, de 19 de junho de 2023, pág. 18, com incorreção no original.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023026815

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Planejamento Orçamentário e Financeiro do SUAS, pela empresa N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO.
Período Previsto: 22 e 23, 26, 27 e 28 de junho de 2023 (presencial) turma única.
Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023026815, considerando a Justificativa Nº 21/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 428/2023/SETCI/CGM da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 479/2023/GAB/PGM da

Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, referente a contratação de serviços de ministração de "Curso de Planejamento Orçamentário e Financeiro do SUAS, para 40 (Quarenta) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia
Ato Nº 223 - NM

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 DO PE Nº 048/2022 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -IVM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 048/2022

Ata de Registro de Preços: 030/2022

Validade da Ata: até o dia 21/06/2023

Processo Administrativo: 2022020106

Órgão Aderente: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - IVM

Processo de Adesão: 2022073538

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA NETA EIRELI				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01(um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados.	N/C	2.000 SVÇ	R\$ 26,00	52.000,00
TOTAL:					R\$ 52.000,00

Palmas -TO, 21 de junho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

